RUA FRANCISCO FERRARO, 25-A, NAZARÉ - SALVADOR-BA CEP 40.040-465
(71) 3496-8387
sintsef@sintsef.org.br
www.sintsef.org.br

AÇÕES DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA

ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO COLETIVA

- **Do que trata a ação?**

A ação versa sobre o cumprimento de sentença da ação coletiva destinada ao recebimento de indenização correspondente à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas.

- **Quem está abrangido?**

Conforme a execução coletiva, estão abrangidos os Servidores Públicos Federais da Bahia aposentados e pensionistas após o ano 2011 que possuam licença-prêmio não gozada.

- **Documentos necessários**

a) Procuração, contrato, declarações e autorização devidamente preenchidos;

b) Documento pessoal com foto (RG/CPF) e comprovante de residência recente;

c) Portaria da aposentadoria;

d) Mapa de tempo de serviço ou certidão de Licença-Prêmio não gozada;

e) Contracheque atual e o último contracheque da ativa.

- **COMO CONSULTAR A LICENÇA-PRÊMIO NO SOUGOV**

Passo 1: Na tela inicial do SouGov, clique em Dados Funcionais.
Passo 2: Em Meus Dados Funcionais, selecione Consultar Dossiê Consolidado.
Passo 3: No Dossiê Consolidado, selecione Licença Prêmio por Assiduidade.
Passo 4: Consulte os períodos registrados e a situação da licença-prêmio.
Importante: a consulta no SouGov auxilia na conferência dos períodos de licença-prêmio. Para a execução, permanece necessária a documentação indicada acima, especialmente a certidão de Licença-Prêmio não gozada.

- **Passo a passo ilustrado ao final do documento** ↓
- **Envio da documentação**

A documentação deverá ser encaminhada ao escritório pelo:
E-mail: advogados@ribeiroribeiro.adv.br.
WhatsApp: (71) 98122-7158
Fixo: (71) 2132-9161
°Informamos ainda, que estes são os únicos canais de comunicação do escritório **Ribeiro & Ribeiro.**°

RUA FRANCISCO FERRARO, 25-A, NAZARÉ - SALVADOR-BA CEP 40.040-465
(71) 3496-8387
sintsef@sintsef.org.br
www.sintsef.org.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome:_____

CPF:_____RG:_____Cargo_____

Órgão: _____Ingresso:____/____/____Estado Civil:_____

Telefone:(___)_____e-mail:_____

Endereço:_____

Cidade:_____Estado:_____CEP: _____

OUTORGADO: José Carlos Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 19.557, na forma do § 3o do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissional integrante da sociedade **RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.900.560/0001-81 situado na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1612, Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador - Ba, CEP 41820-790 e o advogado associado **Dr. Leonardo Alexander Gomes Leão**, brasileiro, advogado, OAB-BA 79.735.

PODERES: Concede os poderes para o foro em geral como propositura de ação de ação judicial, devendo acompanhá-la até decisão final e execução, outorgando os poderes especiais para interpor recursos, fazer acordos, transigir, desistir, renunciar, dar e receber quitação, receber dinheiro, levantar alvará consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, requerer a gratuidade de justiça, renunciar alçada, confessar, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive executar o julgado.

Concedo, ainda, autorização para que se promova a expedição em separado do precatório ou da RPV dos valores devidos a título de honorários contratuais, equivalente a 17% (dezessete por cento) incidentes sobre o proveito econômico obtido na demanda pelo outorgante, nos termos do artigo 22, §4º, da Lei 8.906/94, e entendimento firmado pelo STJ no Resp. 1.818.107/RJ, (STJ - REsp: 1818107 RJ 2019/0058649-7, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 07/12/2021, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/02/2022).

_____,_____ de _____de_____.

_____

OUTORGANTE

Consultoria e Advocacia
RIBEIRO & RIBEIRO
CUT CONDSEF

RUA FRANCISCO FERRARO, 25-A, NAZARÉ - SALVADOR-BA CEP 40.040-465
(71) 3496-8387
sintsef@sintsef.org.br
www.sintsef.org.br

CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

OBJETO:

CONTRATANTE:

Nome:_____

CPF:_____RG:_____Cargo_____

Órgão: _____Ingresso:____/____/____Estado Civil:_____

Telefone:(___)_____e-mail:_____

Endereço:_____

Cidade:_____Estado:_____CEP: _____

CONTRATADO:

DR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob nº 19.557, com escritório profissional Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1612, Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador - Ba, CEP 41820-790, na forma do § 3o do artigo 15 da Lei 8.906/94, profissional integrante da sociedade **RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.900.560/0001-81.

CLÁUSULAS:

1 - DEVERES DO ESCRITÓRIO: O CONTRATADO se compromete a adotar as medidas jurídicas necessárias a viabilizar o pleito do cliente, incluindo acompanhamento em todas as instâncias, atuando em estrita observância das normas que regem a advocacia e nos limites do que foi contratado.

VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS: Em havendo condenação a pagamento de valores atrasados ou proveito econômico em favor do CONTRATANTE em decorrência de medida judicial proposta pelo CONTRATADO, os contratados farão jus a honorários de 17% (dezessete por cento).

2 **DEDUÇÃO OU DESTAQUE DOS HONORÁRIOS:** O CONTRATANTE autoriza a dedução dos honorários ajustados do montante recebido, nos termos do art. 22, §4º e dos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.906/94, bem como de acordo com a Resolução nº 168/2011- CJF do Conselho da Justiça Federal.

3 **DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA:** Os honorários de sucumbência pertencem aos escritórios CONTRATADO, não se confundindo com os honorários contratuais (item 2), sendo devidos acumuladamente.

4 **CLÁUSULAS FINAIS**. O pagamento dos honorários contratados é devido em qualquer momento em que, após o ajuizamento do processo, houver o reconhecimento do direito pela parte contrária, ficando o escritório autorizado a cobrá-los tão logo o cliente perceba o proveito econômico, ficando também convencionado que, em caso de solicitação de substabelecimento após sentença, os honorários contratados serão exigíveis de imediato. Por estarem justos e contratados, assinam o presente, diante de duas testemunhas

_____,_____ de _____de_____.

_____ _____

Assinatura do Contratante **RIBEIRO & RIBEIRO CONSULTORIA E ADVOCACIA**

TESTEMUNHAS

1_____**CPF**_____.

2_____**CPF**_____.

Alameda Salvador, nº1057, Sala 1612, Salvador Business, Torre América,
Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP: 41820-790
Fixo: (71) 2132-9161 | WhatsApp: (71) 98122-7158
E-mail: advogados@ribeiroribeiro.adv.br

Consultoria e Advocacia
RIBEIRO & RIBEIRO
CUT
CONDSEF

RUA FRANCISCO FERRARO, 25-A, NAZARÉ - SALVADOR-BA CEP 40.040-465
(71) 3496-8387
sintsef@sintsef.org.br
www.sintsef.org.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nome: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cep: _____

Cidade_____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

DATA NASC. _____ /_____ /_____

Declaro para fazer prova junto à Justiça Federal, que não disponho de meios para custear despesas processuais, nesse sentido pleiteio o benefício da gratuidade de justiça, amparado (a) no art. 98 e ss. CPC, e dessa forma estou ciente de que esta afirmação produzirá todos os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de ____

_____

Assinatura

Alameda Salvador, nº1057, Sala 1612, Salvador Business, Torre América,
Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP: 41820-790
Fixo: (71) 2132-9161 | WhatsApp: (71) 98122-7158
E-mail: advogados@ribeiroribeiro.adv.br

RUA FRANCISCO FERRARO, 25-A, NAZARÉ - SALVADOR-BA CEP 40.040-465
(71) 3496-8387
sintsef@sintsef.org.br
www.sintsef.org.br

DECLARAÇÃO

Eu_____, inscrito no CPF nº: _____, declaro que não possuo qualquer processo com o objeto da demanda, conforme apurado na seção judiciária do estado do Distrito Federal, ou em qualquer outra seção judiciária.

_____, _____ de _____ de ____

_____

Assinatura

Alameda Salvador, nº1057, Sala 1612, Salvador Business, Torre América,
Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP: 41820-790
Fixo: (71) 2132-9161 | WhatsApp: (71) 98122-7158
E-mail: advogados@ribeiroribeiro.adv.br

Buscar no SOUGOV

Carteira

Destaques

Editar

- Consulta Contracheque
- Currículo e Oportunidades
- Declarações
- Saúde Suplementar
- Prova de Vida
- Consignação

Julho 2026

Contracheque

Bruto	Descontos	Líquido
*******	*******	*******

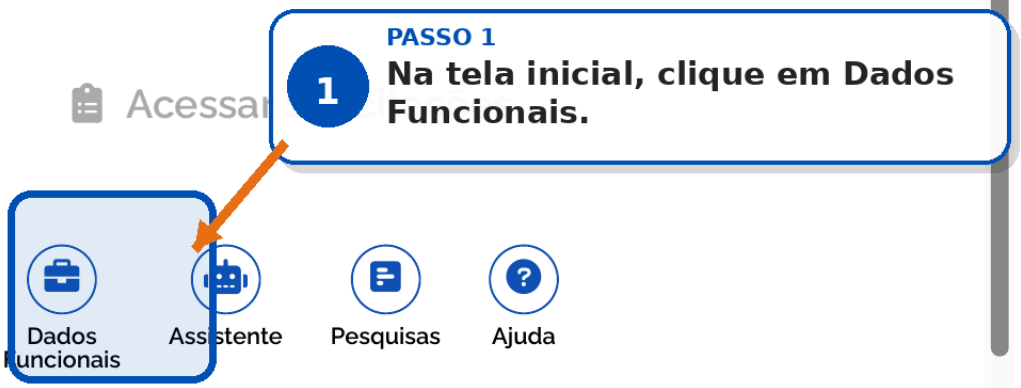

Serviços Disponíveis

Todos os Serviços

- Rendimentos IRPF
- Ficha Financeira Anual
- Assentamento Funcional Digital
- Dados Bancários
- Perfil Profissiográfico
- Consultar Pagamento de Decisão Judicial

Meus Dados Funcionais

> Meu Perfil > Meus Dados Funcionais

Trocar

Cadastro Funcional

Conta Pagamento

Unidade de Gestão de Pessoas

Autorização de Acesso Declaração IRPF

PASSO 2

2 **Em Meus Dados Funcionais, abra Consultar Dossiê Consolidado.**

Consultar Dossiê Consolidado

Programa de Gestão e Desempenho - PGD novo

99+

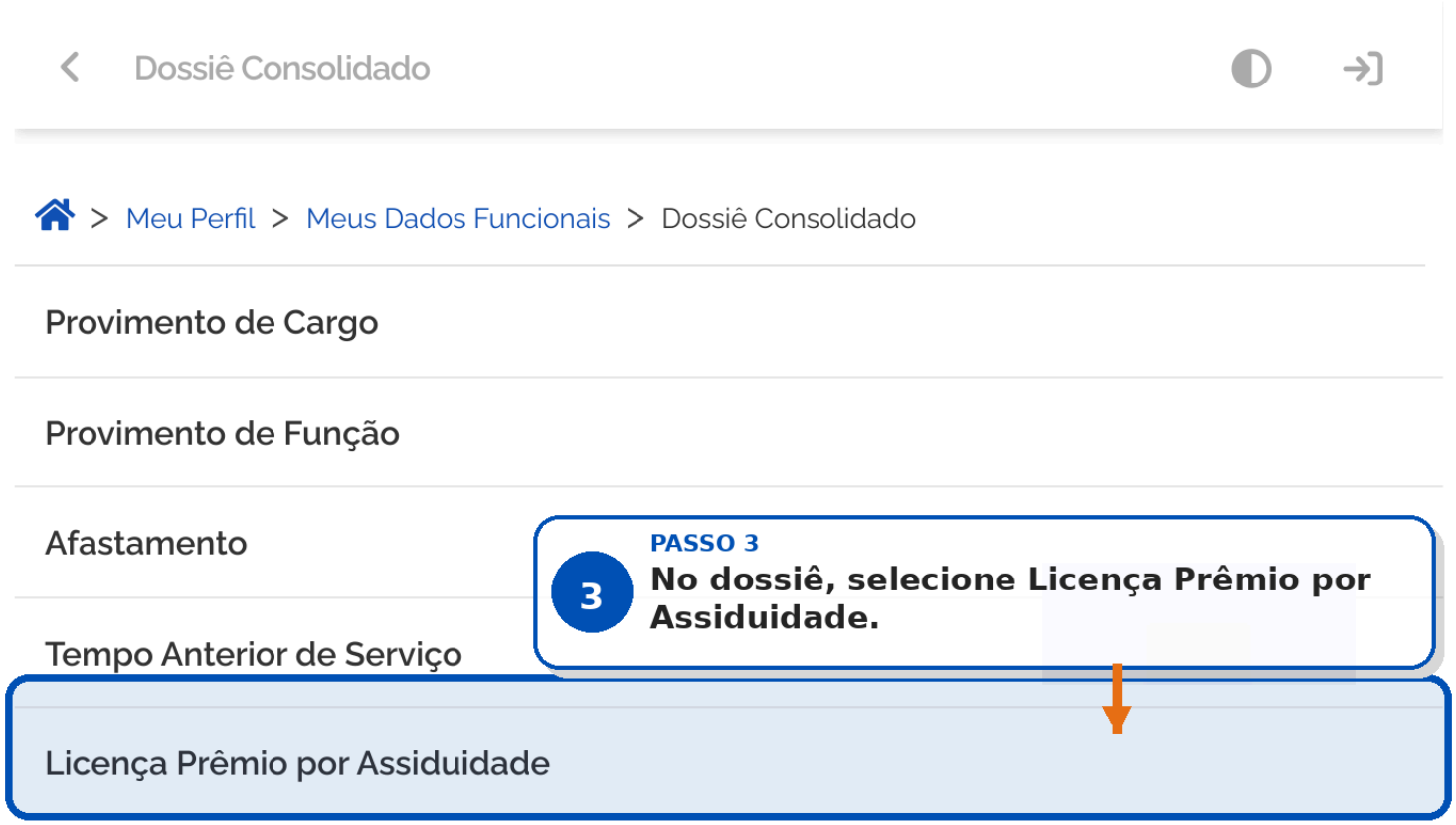
Dossiê Consolidado
> Meu Perfil > Meus Dados Funcionais > Dossiê Consolidado
Provimento de Cargo
Provimento de Função
Afastamento
Tempo Anterior de Serviço
Licença Prêmio por Assiduidade
PASSO 3
3
No dossiê, selecione Licença Prêmio por Assiduidade.
99+

Dossiê Consolidado

> Meu Perfil > Meus Dados Funcionais > Dossiê Consolidado

Provimento de Cargo

Provimento de Função

Afastamento

Tempo Anterior de Serviço

Licença Prêmio por Assiduidade

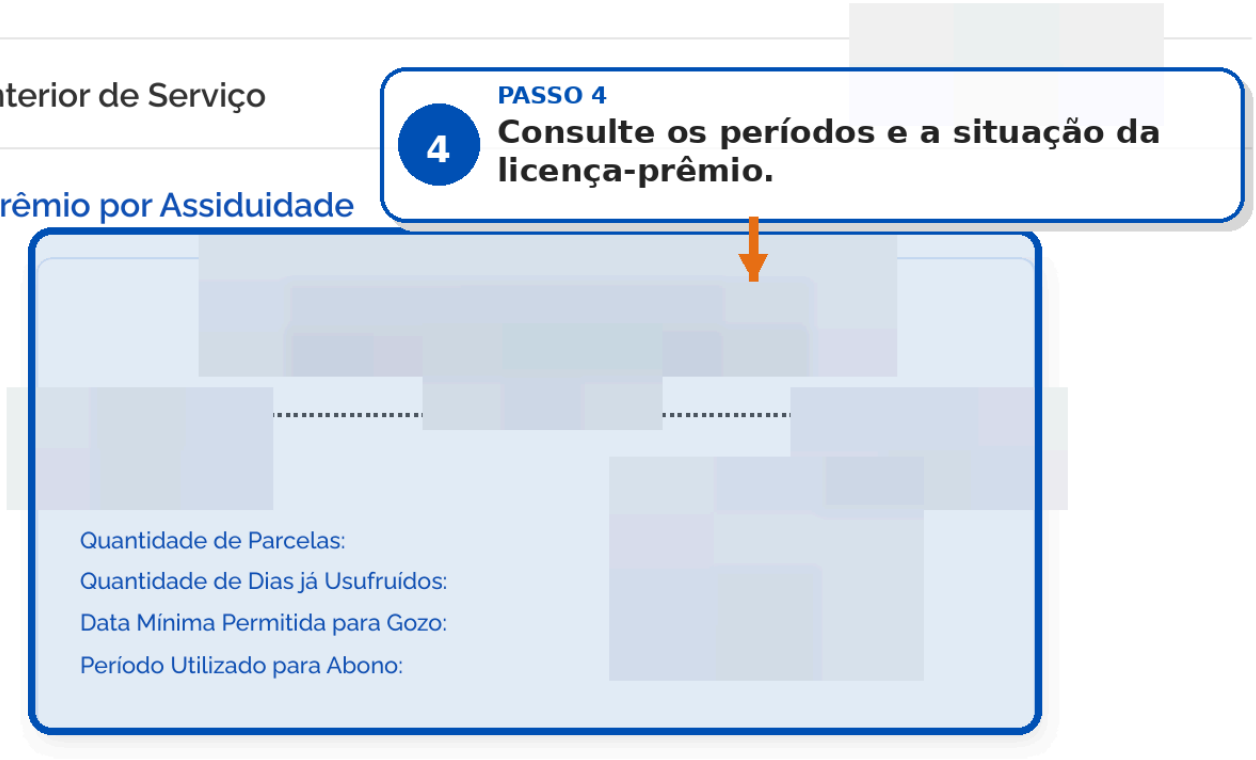

* Indicamos realizar este procedimento pelo computador e extrair essa pagina em PDF, para isso aperte "CTRL + P" nesse "passo 4" no computador, salve o arquivo em PDF e nos envie!*

99+